

ATO/PRESI/SECRE 1.671 DE 21/12/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PA 7.792/2010 – TRF1, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, com fundamento nos arts. 6º, incisos I a IV e 7º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, e arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional 47, de 05/07/2005, c/c o art. 186, inciso III, alínea “a” da Lei 8.112/90, à servidora MARIA DULCE COSTA LINDOSO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí, com a vantagem prevista no art. 15, § 1º, da Lei 9.527/97 e a parcela da opção prevista no art. 193 da Lei 8.112/90 (redação original), conforme jurisprudência firmada no Acórdão 2.076/2005 – Plenário do Tribunal de Contas da União.

- Ato assinado pelo presidente, desembargador federal Olindo Menezes.
- Publicado no Boletim de Serviço n. 001, de 7/01/2011.